



MUNICÍPIO DA BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

O presente Anúncio de Concurso é coordenado pela empresa “**Água e Saneamento da Boa Vista, SA**”, de acordo com o disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho e, artigo 20º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, em conjugação com a Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com o objectivo de preencher 1 (uma) vaga, para o cargo de Tesoureiro, nos seguintes termos:

1. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- a) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Formação profissional na área de Contabilidade ou áreas afins;
- c) Idade compreendida entre 18 - 35 anos;
- d) Idoneidade civil;
- e) Aptidão física;
- f) Experiência profissional na função
- g) Facilidade de relacionamento interpessoal e, gosto de trabalho em equipa;
- h) Disponibilidade imediata.

2. REMUNERAÇÃO:

- Remuneração compatível com a função, de acordo com a Tabela Salarial da empresa

3. TIPO DE VINCULO

- Contrato por Tempo Determinado, na Direção Administrativa

4. METODO DE SELEÇÃO

- Avaliação Curricular e Entrevista.

5. SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem dar entrada na secretaria da Câmara Municipal, em formato papel, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista com

a referência “ Concurso para o Cargo de Tesoureiro para a Empresa Municipal de Água e Saneamento da Boa Vista, S.A.” até às 16H00 do dia 31 de Março de 2016.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Carta de Apresentação de Candidatura;
- b) Curriculum Vitae Detalhado e Atualizado;
- c) Fotocópia do B.I.;
- d) Fotocópia do NIF;
- e) Registo Criminal;
- f) Atestado Médico;
- g) Diploma e/ou Certificados comprovativos de Formação Profissional;
- h) Comprovativos de Experiência e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;

Não serão aceites as candidaturas: apresentadas fora do prazo; apresentadas por quem não apresente todos requisitos e, por quem não reunir todos os documentos exigidos.

NB: Serão aceites candidaturas que apresentarem data do carimbo de postagem dos Correios até o dia 31 de Março de 2016.

Câmara Municipal da Boa Vista, 04 de Março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista



/ José Pinto Almeida/